



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA DIRETORA 015/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº. 093-R, de 08 de maio de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº. 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria SESA de 17 abril de 2021, que classificou o Município de Vila Pavão – ES em situação de risco baixo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.574/2021, de 10 de maio de 2021, que estabelece medidas qualificadas para o funcionamento do comércio e prestação de serviços no período de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Vila Pavão – ES, conforme recomendação do Governo do Estado do Espírito Santo, em Mapeamento de Risco.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar integralmente o Ato da Mesa Diretora nº. 013/2021 até o dia 06/07/2021, podendo ser alterado conforme classificação e mapeamento de risco do Estado do Espírito Santo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).


João Trancoso
Presidente


Juvenal Médice Ferreira
Vice-presidente


Neusdete Rossini Moreira
1ª Secretária